



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **LEI “R” Nº 127**, de 21 de outubro de 2015

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização na Rua General Félix da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Álvares Cabral e o Lote Rural nº 35, localizada no Jardim Europa/América, nesta cidade.

**Art. 2º** – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

**Art. 3º** – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

**Art. 4º** – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Rua General Félix da Cunha, em ambos os lados dessa via pública, nos trechos em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essa via pública nos referido trechos, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

**Art. 5º** – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

**Art. 6º** – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

**Art. 7º** – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que será apurado após o seu término e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo, sendo que o custo das obras, excluídos os custos referentes à instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem, sinalização de trânsito e “serviços complementares”,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 2

está orçado em R\$ 734.571,07 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sete centavos).

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo 6º desta Lei, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

**Art. 8º** – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

**Art. 9º** – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

- I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

- I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II – ao cálculo dos índices atribuídos;
- III – ao valor da contribuição;
- IV – ao número de prestações.

**Art. 10** – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I – por notificação direta;
- II – por publicação no órgão oficial do Município;
- III – por publicação em órgão da imprensa local;
- IV – por remessa do aviso por via postal;
- V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

- I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
- II – publicação no órgão oficial do Município.

**Art. 11** – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

**Art. 12** – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

**Art. 13** – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

**Art. 14** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 3

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

**Obra:** Urbanização Rua General Félix da Cunha

**BDI:** 26,18%

**Dimensão:** 1.000,00 m

**Prazo de Execução (dias):** 240 dias

**Encargos Sociais:** 50,76%

**Data:** 12/08/15

**Local:** Rua General Félix da Cunha (entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Lote Rural N° 35, Jardim Europa/América, Toledo-PR).

		UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO</b>					<b>304.705,63</b>
1.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	863,00	863,00	
1.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 ate 1.000 m	m³	1.780,04	5,56	9.897,02	
1.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	593,35	5,62	3.334,63	
1.4	Preenchimento de rebaixo com rachão	m³	791,13	98,79	78.155,73	
1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	474,68	110,59	52.494,86	
1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	3.955,64	4,78	18.907,96	
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	5.138,64	1,50	7.707,96	
1.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	385,40	215,52	83.061,41	
1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	154,16	4,72	727,64	
1.10	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t/km	50.055,98	0,99	49.555,42	
	<b>Subtotal</b>				<b>304.705,63</b>	
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA S/ RACHÃO</b>					<b>108.670,30</b>
2.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	749,51	749,51	
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 ate 1.000 m	m³	605,63	5,56	3.367,30	
2.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	363,38	5,62	2.042,20	
2.4	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	290,70	110,59	32.148,51	
2.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	2.422,52	4,78	11.579,65	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 4

2.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m <sup>2</sup>	2.422,52	1,50	3.633,78	
2.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	181,69	215,52	39.157,83	
2.8	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhao basculante 6 m3	t	181,69	3,14	570,51	
2.9	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m <sup>3</sup> .	t/km	15.576,78	0,99	15.421,01	
	<b>Subtotal</b>				<b>108.670,30</b>	
<b>3.0</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>					<b>147.337,39</b>
3.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	1.175,00	1.175,00	
3.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m <sup>2</sup>	7.838,43	1,50	11.757,65	
3.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	587,88	215,52	126.699,90	
3.4	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhao basculante 6 m3	t	587,88	3,14	1.845,94	
3.5	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m <sup>3</sup>	1,46	26,59	38,89	
3.6	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m <sup>3</sup> .	t/km	5.878,80	0,99	5.820,01	
	<b>Subtotal</b>				<b>147.337,39</b>	
<b>4.0</b>	<b>MEIO-FIO</b>					<b>147.186,59</b>
4.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	964,03	964,03	
4.2	Remoção de meio-fio e transporte.	m	2.004,29	5,36	10.742,99	
4.3	Guia de concreto pre-moldado, rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	1.616,89	46,52	75.217,72	
4.4	Meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	1.821,15	33,09	60.261,85	
	<b>Subtotal</b>				<b>147.186,59</b>	
<b>5.0</b>	<b>CALÇADAS</b>					<b>315.540,60</b>
5.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	1.247,14	1.247,14	
5.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primario, com escavadeira hidraulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 ate 1.000 m	m <sup>3</sup>	2.721,33	5,56	15.130,59	
5.3	Remoção de calçada do passeio e transporte	m <sup>2</sup>	4.529,52	6,26	28.354,80	
5.4	Execução de passeio (calçada) em concreto, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m <sup>2</sup>	402,89	32,92	13.263,14	
5.5	Calçada em paver, esp.= 6,00 cm, pigmentado e assentado sobre pó de pedra.	m <sup>2</sup>	3.851,79	43,70	168.323,22	
5.6	Calçada em paver, esp.= 6,00 cm, coloração natural e assentado sobre pó de pedra.	m <sup>2</sup>	498,25	36,57	18.221,00	
5.7	Piso podotátil (direcional e alerta), coloração amarela e assentado sobre pó de pedra.	m <sup>2</sup>	647,72	93,97	60.866,25	
5.8	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/ pintura e símbolo internacional de acesso.	und	42,00	138,80	5.829,60	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 5

5.9	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t/km	4.348,34	0,99	4.304,86	
	<b>Subtotal</b>				<b>315.540,60</b>	
<b>6.0</b>	<b>RAMPA DO ELEVADO</b>					<b>5.654,54</b>
6.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	44,00	1,73	76,12	
6.2	concreto fck=15mpa (1:2,5:3) , incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	6,60	543,17	3.584,92	
6.3	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	44,00	1,50	66,00	
6.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	4,40	215,52	948,29	
6.5	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³	m³	1,76	3,14	5,53	
6.6	Compactação mecânica a 100% do proctor normal – pavimentação urbana	m³	1,32	5,62	7,42	
6.7	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t.km	66,00	0,99	65,34	
1.3.3	Esfera de concreto diâmetro=50cm - cor cimento natural	und	4,00	225,23	900,92	
	<b>Subtotal</b>				<b>5.654,54</b>	
<b>7.0</b>	<b>DRENAGEM</b>					<b>48.758,84</b>
7.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	585,48	585,48	
7.2	Execução de boca de lobo conjugada (duplas e triplas).	und	16,00	1.836,24	29.379,84	
7.3	Fechamento de boca de lobo existente	und	16,00	598,10	9.569,60	
7.4	escavacao mec vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m	m³	108,00	7,39	798,12	
7.5	Fornecimento de bueiro simples tubular de concreto, d=40,00 cm, sem transporte	m	32,00	45,42	1.453,44	
7.6	Fornecimento de bueiro simples tubular de concreto, d=60,00 cm, sem transporte	m	40,00	88,33	3.533,20	
7.7	assentamento de tubos de concreto diametro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	32,00	27,66	885,12	
7.8	Assentamento de tubos de concreto d=600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m³	40,00	36,50	1.460,00	
7.9	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	75,60	12,68	958,61	
7.10	Transporte de material de qualquer natureza dmt > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t/km	136,80	0,99	135,43	
	<b>Subtotal</b>				<b>48.758,84</b>	
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					<b>59.985,09</b>
8.1	Pintura de sinalização viária horizontal.	m²	3.069,72	13,38	41.072,85	
8.2	Sinalização vertical em placas metálicas (conforme projeto).	und	18,00	176,65	3.179,70	
8.3	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	207,00	66,32	13.728,24	
8.4	Fornecimento e instalação de placas para pedestres e ciclistas	und	15,00	133,62	2.004,30	
	<b>Subtotal</b>				<b>59.985,09</b>	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 6

9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					87.028,16
9.1	Retirada de árvores d<=30cm	und	129,00	34,15	4.405,35	
9.2	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	und	173,00	68,08	11.777,84	
9.3	Plantio de grama em leiva.	m²	883,66	7,50	6.627,45	
9.4	Retirada de Ponto de Ônibus	und	3,00	600,00	1.800,00	
9.5	Abrigo para Ponto de ônibus, modelo com 4,0 metros de comprimento, em estruturas metálicas, com cobertura em policarbonato alveolar, inlclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação, fornecimento e instalação.	und	3,00	17.200,00	51.600,00	
9.6	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada nº18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	und	28,00	386,34	10.817,52	
	<b>Subtotal</b>				<b>87.028,16</b>	
	<b>TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 977.421,49</b>
	<b>TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA</b>					<b>R\$ 247.445,65</b>
	<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>					<b>R\$ 1.224.867,14</b>

A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEIL/DER, SINAPI, e valores de mercado conforme Lei nº 8.666/93 e. A composição do BDI para edificações, segue recomendações do acórdão 2369/2011 do TCU assim como a resolução SEIL/DER-PR n.º 001/2012. A composição do LDI para pavimentações segue recomendações em Nota Técnica do DNIT e Acórdão 325/2007 (IRPJ). O orçamento e o projeto são complementares entre si.







# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 9

### **LEI “R” Nº 128**, de 21 de outubro de 2015

Altera a Lei “R” nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a Lei “R” nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio, passeio público e demais serviços de urbanização, a serem realizadas na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atilio Fontana e a Rua Mario Fontana, nesta cidade.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 104, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 7º – ...**

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo das obras, que será apurado após o seu término e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo, sendo que o custo das obras, excluídos os custos referentes à instalação da iluminação pública, está orçado em R\$ 1.126.187,66 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

...”

**Art. 3º** – O Anexo I da Lei “R” nº 104, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar na forma do que segue:

### **“ANEXO I**

#### **PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS/ORÇAMENTO PARCIAL DO CUSTO DA OBRA – CONTRATO Nº 411/2014 DE EMPREITADA E TERMOS ADITIVOS DO 1º A 5º, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014**

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: Urbanização na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atilio Fontana e a Rua Mario Fontana, nesta cidade:

	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			TOTAL PARCIAL	TOTAL
		UNID	QUANT	P.U. c/BDI		
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 26.711,53</b>
1.1	Retirada de meio fio com empilhamento e sem remoção	m	1003,05	5,51	5.526,81	
1.2	Remoção manual de calçada de concreto c/ retirada c/ preparação de base	m²	2515,00	6,45	16.221,75	
1.3	destocamento de troncos com diametro de 30cm ate 50cm, inclusiveremoção de raizes	und	80,00	57,53	4.602,40	
1.4	Remoção de boca de lobo existente	und	7,00	51,51	360,57	
	<b>Sub-Total</b>				<b>26.711,53</b>	
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA S/ RACHÃO (CICLOVIA)</b>					<b>R\$ 95.417,56</b>
2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,2	772,20	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 10

2.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m³	485,31	2,81	1.363,72	
2.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a.categoria	m²	2426,52	0,27	655,16	
2.4	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	242,65	5,27	1.278,77	
2.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	291,18	112,09	32.638,37	
2.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	2426,53	3,72	9.026,69	
2.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	2426,53	1,41	3.421,41	
2.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	181,99	215,46	39.211,57	
2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	72,80	4,91	357,45	
2.10	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t/km	7119,38	0,94	6.692,22	
	<b>Sub-Total</b>				<b>95.417,56</b>	
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO</b>					<b>R\$ 226.122,06</b>
3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,2	772,20	
3.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m³	724,99	2,81	2.037,22	
3.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a.categoria	m²	3624,96	0,27	978,74	
3.4	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	362,50	5,27	1.910,38	
3.5	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m³	724,99	98,7	71.556,51	
3.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	435,00	112,09	48.759,15	
3.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	3624,97	3,72	13.484,89	
3.8	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	3624,97	1,41	5.111,21	
3.9	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	271,87	215,46	58.577,11	
3.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	108,75	4,91	533,96	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 11

3.11	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t/km	23830,52	0,94	22.400,69	
	<b>Sub-Total</b>				<b>226.122,06</b>	
<b>4.0</b>	<b>MEIO-FIO</b>					<b>R\$ 104.859,99</b>
4.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	1.287,52	1.287,52	
4.2	meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	1076,52	28,54	30.723,88	
4.3	meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	2149,56	33,89	72.848,59	
	<b>Sub-Total</b>				<b>104.859,99</b>	
<b>5.0</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>R\$ 5.000,08</b>
<b>5.1</b>	<b>DRENAGEM</b>					
5.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	585	585,00	
5.1.2	demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	5,40	22,91	123,71	
5.1.3	escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	36,00	7,95	286,20	
5.1.4	Corpo BSTC d=400mm, sem berço	m	18,00	46,8	842,40	
5.1.5	Assentamento de tubos de concreto d=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	18,00	19,11	343,98	
5.1.6	reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	11,88	8,25	98,01	
5.1.7	Boca de lobo	UNID	7,00	380	2.660,00	
5.1.8	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t.km	70,67	0,86	60,78	
	<b>Sub-Total</b>				<b>5.000,08</b>	
<b>5.2</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA</b>					<b>R\$ 1.356,23</b>
5.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,2	772,20	
5.2.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	2,16	106,14	229,26	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 12

5.2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m <sup>2</sup>	18,00	1,3	23,40	
5.2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	1,35	210,02	283,53	
5.2.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , descarga em vibro-acabadora.	m <sup>3</sup>	0,54	4,48	2,42	
5.2.6	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m <sup>3</sup> .	t.km	52,81	0,86	45,42	
	<b>Sub-Total</b>				<b>1.356,23</b>	
<b>6.0</b>	<b>CALÇADAS</b>					<b>R\$ 307.549,54</b>
6.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	446,37	446,37	
6.2	Locação de calçadas	m <sup>2</sup>	5780,48	0,54	3.121,46	
6.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação natural) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m <sup>2</sup>	809,27	37,68	30.493,29	
6.4	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação colorida) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m <sup>2</sup>	4046,34	45,02	182.166,23	
6.5	Faixa podotátil em blocos de concreto (amarela) assentada sobre pó de pedra	m <sup>2</sup>	924,88	94,22	87.142,19	
6.6	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso.	UNID	38,00	110	4.180,00	
	<b>Sub-Total</b>				<b>307.549,54</b>	
<b>7.0</b>	<b>PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					<b>R\$ 94.266,16</b>
7.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m <sup>2</sup>	10620,00	1,41	14.974,20	
7.2	Pintura de sinalização viária horizontal.	m <sup>2</sup>	3661,93	11,04	40.427,71	
7.3	Sinalização vertical em placas metálicas (conforme projeto).	und	17,00	112,65	1.915,05	
7.4	Tachão refletivo bidirecional	und	328,00	112,65	36.949,20	
	<b>Sub-Total</b>				<b>94.266,16</b>	
<b>8.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 96.346,78</b>
8.1	Gramma em leivas	m <sup>2</sup>	733,36	6,33	4.642,17	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 13

8.2	plântio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	UNID	117,00	59,3	6.938,10	
8.3	Abrigo para Ponto de ônibus, modelo com 4,0 metros de comprimento, em estruturas metálicas, com cobertura em policarbonato alveolar, inclusive assentos, painel de mídia e sistema de iluminação, fornecimento e instalação.	UNID	4,00	19.500,00	78.000,00	
8.4	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada nº18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	UNID	17,00	398,03	6.766,51	
	<b>Sub-Total</b>				<b>96.346,78</b>	
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 957.629,93</b>	
<b>A</b>	<b>1º ADITIVO</b>					
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 5.664,78</b>
1.1	Retirada de meio fio com empilhamento e sem remoção	m	972,00	5,51	5.355,72	
1.4	Remoção de boca de lobo existente	und	6,00	51,51	309,06	
	<b>Sub-Total</b>				<b>5.664,78</b>	
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO</b>					<b>R\$ 128.664,66</b>
3.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m³	544,32	2,81	1.529,54	
3.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a categoria	m²	1.224,48	0,27	330,61	
3.4	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	122,45	5,27	645,31	
3.5	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m³	311,04	98,70	30.699,65	
3.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	186,62	112,09	20.918,24	
3.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	1.224,48	3,72	4.555,07	
3.8	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	1.224,48	1,41	1.726,52	
3.9	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	264,90	215,46	57.075,35	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 14

3.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , descarga em vibro-acabadora.	m <sup>3</sup>	36,73	4,91	180,34	
3.11	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m <sup>3</sup> .	t/km	11.706,41	0,94	11.004,03	
	<b>Sub-Total</b>				<b>128.664,66</b>	
<b>4.0</b>	<b>MEIO-FIO</b>					<b>R\$ 27.740,88</b>
4.2	meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	972,00	28,54	27.740,88	
	<b>Sub-Total</b>				<b>27.740,88</b>	
<b>5.0</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>R\$ 3.367,58</b>
<b>5.1</b>	<b>DRENAGEM</b>					
5.1.3	escavação de vala nao escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 ate 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m <sup>3</sup>	24,00	7,95	190,80	
5.1.4	Corpo BSTC d=400mm, sem berço	m	12,00	46,80	561,60	
5.1.5	Assentamento de tubos de concreto d=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	12,00	19,11	229,32	
5.1.6	reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratorio com material reaproveitado	m <sup>3</sup>	7,92	8,25	65,34	
5.1.7	Boca de lobo	UNID	6,00	380,00	2.280,00	
5.1.8	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m <sup>3</sup> .	t.km	47,12	0,86	40,52	
	<b>Sub-Total</b>				<b>3.367,58</b>	
	<b>TOTAL A</b>				<b>165.437,90</b>	
<b>B</b>	<b>2º ADITIVO</b>					
<b>1.0</b>	<b>MURO</b>					<b>R\$ 22.619,83</b>
1.1	demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento	m <sup>3</sup>	13,20	62,17	820,64	
1.2	remoção manual de entulho	m <sup>3</sup>	13,20	39,22	517,70	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 15

1.3	escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	10,27	26,14	268,46	
1.4	estaca a trado (broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aco/m³ mold.in-loco	m	40,50	51,58	2.088,99	
1.5	forma tabua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2x.	m²	54,60	47,46	2.591,32	
1.6	concreto fck=15mpa (1:2,5:3), incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	7,55	464,93	3.510,22	
1.7	armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	453,00	8,25	3.737,25	
1.8	alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	70,45	53,60	3.776,12	
1.9	chapisco traco 1:3 (cimento e areia média), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	70,45	5,54	390,29	
1.10	emboco traco 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura 3,0cm, preparo manual da argamassa	m²	40,20	32,29	1.298,06	
1.11	emassamento com massa acrílica, duas demãos	m²	40,20	15,79	634,76	
1.12	pintura latex acrílica, três demãos	m²	40,20	15,10	607,02	
7.3	Sinalização vertical em placas metálicas para ciclovia.	und	13,00	183,00	2.379,00	
	<b>TOTAL B</b>				<b>22.619,83</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.145.687,66</b>	
<b>C</b>	<b>GLOSA</b>					
8.3	Abrigo para Ponto de ônibus, modelo com 4,0 metros de comprimento, em estruturas metálicas, com cobertura em policarbonato alveolar, incusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação, fornecimento e instalação.	UNID	-1,00	19.500,00	-19.500,00	
	<b>TOTAL B</b>				<b>(19.500,00)</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.126.187,66"</b>	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 16

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI “R” Nº 129**, de 21 de outubro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar o parcelamento de débitos do Município de Toledo perante o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar o parcelamento de débitos do Município de Toledo perante o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas (patronal) e não repassadas pelo Município de Toledo ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, referentes às competências setembro/2010 a dezembro/2014, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação dada pelas Portarias MPS nºs 21/2013, 307/2013 e 21/2014.

Parágrafo único – É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o **caput** deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

**Art. 3º** – Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês subsequente ao vencimento, e multa de 5% (cinco por cento), desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

§ 1º – As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no Termo de Acordo de Parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º – As prestações eventualmente inadimplidas

serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao vencimento, e de multa de 2% (dois por cento), desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 734**, de 21 de outubro de 2015

Altera o Decreto nº 68/2009, que denominou trecho de estrada rural situada na região de Bom Princípio e Gramado, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência, desta data, do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto nº 68, de 20 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica denominada **Estrada Rural “Tiago de Amorim Novaes”** o trecho da antiga estrada geral para Cascavel, compreendido entre as localidades de Vista Alegre, Bom Princípio e Gramado e até o Rio Lopeí, divisa com o Município de Cascavel, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



**ALTERAÇÕES AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**

A Comissão Organizadora das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo, constituída pela Portaria nº 280, de 14 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento das Eleições, aprovado pelo Decreto nº 469/2007, modificado pelo Decreto nº 686/2015, e o Edital de Convocação TOLEDOPREV nº 01/2015,

considerando as razões e a solicitação contidas no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 39.515, de 21 de outubro de 2015,

**torna públicas** as seguintes alterações na homologação de inscrições de candidatos para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, procedida pelo Edital de Homologação expedido em 14 de outubro de 2015:

a) A candidata Ângela Maria Zoletti, Enfermeiro I, fica excluída da relação de candidatos representantes dos servidores aposentados, para o Conselho de Administração;

b) Fica homologada a inscrição de Ângela Maria Zoletti, Enfermeiro I, como candidata representante dos servidores aposentados, para o Conselho Fiscal.

Em virtude das alterações acima, a relação definitiva dos candidatos representantes dos servidores aposentados para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV é a seguinte:

<b>Candidatos representantes dos Servidores Aposentados</b>	
<b>Para o Conselho de Administração</b>	
Inês Jasinski Lima	Analista em Administração e Planejamento I
Juarez Polachini	Assistente em Administração II
<b>Para o Conselho Fiscal</b>	
Amália Bueno de Col	Assistente em Administração II
Ângela Maria Zoletti	Enfermeiro I
Malgarete Justina Frasson	Analista em Administração e Planejamento I

Toledo, 22 de outubro de 2015.

João Paulo Boiko

Marcia Regina Gonçalves Ramos

Marlene da Silva



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 18

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO TOLEDOPREV

ATA 001/2015

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros da comissão organizadora das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV designada pela Portaria 280, de 14 de setembro de 2015, para analisar e homologar o pedido protocolizado sob o número 39515 de 21 de outubro de 2015, em que a candidata Angela Maria Zoletti inscrita para concorrer como representante dos servidores aposentados para o Conselho de Administração, solicita alteração para concorrer como representante dos servidores aposentados para o Conselho Fiscal, mediante a justificativa de que atualmente exerce cargo comissionado como Superintendente da CAST e manifestou interesse em permanecer no cargo, o que inviabilizaria sua posse como representante dos aposentados no Conselho de Administração. Considerando o Regulamento que dispõe sobre a constituição do Conselho de Administração, Decreto 469/2007, Art. 3º, parágrafo 2º acrescido pelo Decreto nº 686, de 24 de agosto de 2015, a comissão decidiu pela homologação da alteração conforme solicitado, procedendo a alteração no Edital de Homologação de inscrições, onde a candidata Angela Maria Zoletti passa a concorrer como representante dos servidores aposentados para o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10 horas.

**João Paulo Boiko**

**Márcia Regina Gonçalves Ramos**

**Marlene da Silva**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Posto de Saúde Jardim Europa, localizado na Rua Valério Lambaré, esquina com a Rua General Câmara, Chácara nº 60, Jardim Europa, neste município de Toledo-PR, conforme Portaria nº 1.160/2014, do Ministério da Saúde, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 11 de NOVEMBRO de 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 93.281,25 (noventa e três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2015**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa prestadora de serviços para locação de 01 (um) veículo, conforme Projeto do Trabalho Técnico Social do Re-

sidencial Alto Panorama - 201 Unidades Habitacionais, por um período de 12 (doze) meses, franquias de 3.000 km/mês, com recursos provenientes do Convênio com a Caixa Econômica Federal, de 24/11/2014. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), sendo que será R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas instaladas no Parque Temático das Águas do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE NOVEMBRO DE 2015, às 15h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.820,82 (dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2015**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 19

empresa para *locação e execução (instalação) da decoração natalina*, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para as instalações, equipamentos, mão de obra e transporte dos enfeites para utilização na ornamentação natalina do Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2015, às 15h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 622.136,52 (seiscentos e vinte e dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de infra-estrutura para eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiro químico, camarim, pirâmide e cadeiras), para realização da VIRADA CULTURAL TOLEDO 2015, no período de 13 a 15 de novembro de 2015, no Teatro Municipal de Toledo, Biblioteca Pública Centro, Praça Willy Barth, CEU das Artes, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Centro Cultural Ony Hélio Niederauer e outros locais. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 47.260,00 (quarenta e set mil duzentos e sessenta reais), sendo: Lote 01: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais); Lote 02: R\$ 8.210,00 (oito mil duzentos e dez reais); Lote 03: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Lote 04: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

**PROponente:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**Objeto:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na OT 417 A (entre os pontos 24°46'10,90"S; 53°43'59,90"O e 24°46'36,26"S; 53°43'22,20"O) distrito Sede, interior de Toledo, PR; LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na OT 203 (entre o ponto 24°43'02,31»S; 54°01'56,65»O e Cerro da Lola) e na OT 006 (entre Cerro da Lola e o ponto 24°42'21,02»S; 53°53'19,32»O) distrito de Dez de Maio, interior de Toledo, PR; LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na OT 111 (entre os pontos 24°41'18,67»S; 53°54'15,18»O e 24°39'17,93»S; 53°53'51,82»O) Linha 3 Quedas, interior de Toledo, PR; LOTE 004: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recomposição asfáltica e capeamento asfáltico na Rua São Paulo, entre a Rua Ivaí e a Rua Julio

Verne, neste município de Toledo - PR; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 258.667,62 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta dois centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 24.954,78 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos); LOTE 02: R\$ 73.322,44 (setenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); LOTE 03: R\$ 143.906,79 (cento e quarenta e três mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos); LOTE 04: R\$ 16.483,61 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRazo DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0904/2015

**Partes:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na OT 417 A (entre os pontos 24°46'10,90"S; 53°43'59,90"O e 24°46'36,26"S; 53°43'22,20"O) distrito Sede, interior de Toledo, PR; LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na OT 203 (entre o ponto 24°43'02,31»S; 54°01'56,65»O e Cerro da Lola) e na OT 006 (entre Cerro da Lola e o ponto 24°42'21,02»S; 53°53'19,32»O) distrito de Dez de Maio, interior de Toledo, PR; LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na OT 111 (entre os pontos 24°41'18,67»S; 53°54'15,18»O e 24°39'17,93»S; 53°53'51,82»O) Linha 3 Quedas, interior de Toledo, PR; LOTE 004: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recomposição asfáltica e capeamento asfáltico na Rua São Paulo, entre a Rua Ivaí e a Rua Julio Verne, neste município de Toledo - PR; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 258.667,62 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta dois centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 24.954,78 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos); LOTE 02: R\$ 73.322,44 (setenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); LOTE 03: R\$ 143.906,79 (cento e quarenta e três mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos); LOTE 04: R\$ 16.483,61 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos); Contrato firmado em 19 de Outubro de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 081/2015.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 20

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 166**, de 22 de outubro de 2015

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor (comemorado no dia 28 de outubro) para o próximo dia 30 de outubro, no expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 156, de 8 de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de outubro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº DG-8**, de 22 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Parágrafo Único da Portaria Nº DG-7, de 21 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único - Fica designado o servidor Fabiano Scuzziato para presidir a referida comissão.**

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Geral, 22 de outubro de 2015.

IRINEU GILMAR HENNIG  
Diretor-Geral da Câmara Municipal

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**PORTARIA:** 48/2015

**DATA:** 22 de outubro de 2015

**SUMULA:** Ponto Facultativo

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dia do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **ponto facultativo** para os funcionários da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no dia **28 de outubro de 2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Do Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 22 de outubro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
Diretor Superintendente – EMDUR

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2015**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de calhas, rufos e passarineiras e serviços de recuperação e reinstalação de calhas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 09/11/2015, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 09/11/2015 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 23 de outubro de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo, 22 de outubro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 23 de outubro de 2015

Edição nº 1.364

Página 21

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.